



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº.14.031.756/0001-02, representado neste ato pelo seu Diretor Executivo, Sr. Paulo Gonçalves Galdino, doravante denominada **CONTRATANTE**, e as empresas **MARKA FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Avenida Érico Veríssimo nº 1.970, Bairro Santa Mônica, Município de Belo Horizonte, MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº.71.089.329/0001-08, representada neste ato pelo sr. Evane Eustáquio Ferreira, **JD OLIVEIRA DOS SANTOS COMÉRCIO**, com sede na Rua João Lisboa, nº 727, Centro, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo(a) Sr. Ezequias Teixeira dos Santos, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº. 10.954.435/0001-29 e **H. NOGUEIRA DA SILVA E CIA LTDA**, estabelecida à Avenida Liberdade nº 168, Quadra 158, Lote 168, Bairro Rio Verde, Município de Parauapebas, PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 11.789.835/0001-99, neste ato representada pelo(a) Sr. Hamilton Nogueira da Silva, doravante denominados **FORNECEDORES**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto da presente ata consiste no fornecimento de materiais hidráulicos em ferro fundido e defofo, conexões, tubos e peças tipo ventosa, válvulas para manutenção preventiva e corretiva do sistema de abastecimento de água e esgoto do município e para atender possíveis ocorrências e estoque no almoxarifado, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, conforme tabelas constantes no **Item 04, do Anexo I do Edital Pregão Presencial – Registro de Preços nº 018/2014**, a ser contratado pelo SAAEP e demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parauapebas – PA que tenham interesse, tendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, como Órgão Gestor da presente ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 São os itens integrantes deste certame e seus respectivos preços:

Lote 01 - MARKA FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição do material	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Anel borracha je dn 100	50	EBS	4,23	211,50
2	Anel borracha je dn 150	50	EBS	7,01	350,50
3	Anel borracha je dn 200	50	EBS	11,70	585,00
4	Anel borracha je dn 250	20	EBS	16,15	323,00
5	Anel borracha je dn 300	40	EBS	20,32	812,80
6	Anel borracha je dn 400	20	EBS	26,63	532,60
7	Anel borracha je dn 500	20	EBS	34,81	696,20
8	Anel borracha je dn 600	20	EBS	60,42	1.208,40
9	Anel borracha para flange dn 100	50	EBS	1,10	55,00
10	Anel borracha para flange dn 150	30	EBS	1,56	46,80
11	Anel borracha para flange dn 200	20	EBS	2,72	54,40
12	Anel borracha para flange dn 250	20	EBS	3,07	61,40
13	Anel borracha para flange dn 300	20	EBS	4,11	82,20
14	Anel borracha para flange dn 400	20	EBS	8,92	178,40
15	Anel borracha para flange dn 500	20	EBS	60,42	1.208,40
16	Anel borracha para flange dn 600	20	EBS	77,71	1.554,20
17	Curva ferro fundido je dn 150x22 com anel	3	EBS	74,41	223,23
18	Curva ferro fundido je dn 200x22 com anel	3	EBS	127,34	382,02



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



REFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Desenvolvimento com Responsabilidade



19	Curva ferro fundido je dn 250x22 com anel	3	EBS	256,32	768,96
20	Curva ferro fundido je dn 300x22 com anel	3	EBS	347,26	1.041,78
21	Curva ferro fundido je dn 400x22 com anel	3	EBS	482,85	1.448,55
22	Curva ferro fundido je dn 500x22 com anel	3	EBS	537,47	1.612,41
23	Curva ferro fundido je dn 600x22 com anel	1	EBS	1.191,89	1.191,89
24	Curva ferro fundido je dn 150x45 com anel	5	EBS	90,95	454,75
25	Curva ferro fundido je dn 200x45 com anel	5	EBS	153,78	768,90
26	Curva ferro fundido je dn 250x45 com anel	10	EBS	221,58	2.215,80
27	Curva ferro fundido je dn 300x45 com anel	5	EBS	329,77	1.648,85
28	Curva ferro fundido je dn 400x45 com anel	3	EBS	487,81	1.463,43
29	Curva ferro fundido je dn 500x45 com anel	2	EBS	744,33	1.488,66
30	Curva ferro fundido je dn 600x45 com anel	2	EBS	892,94	1.785,88
31	Curva ferro fundido je dn 150x90 com anel	8	EBS	107,48	859,84
32	Curva ferro fundido je dn 200x90 com anel	8	EBS	186,86	1.494,88
33	Curva ferro fundido je dn 250x90 com anel	6	EBS	248,12	1.488,72
34	Curva ferro fundido je dn 300x90 com anel	6	EBS	347,26	2.083,56
35	Curva ferro fundido je dn 400x90 com anel	4	EBS	628,37	2.513,48
36	Curva ferro fundido je dn 500x90 com anel	3	EBS	1.074,92	3.224,76
37	Curva ferro fundido je dn 600x90 com anel	1	EBS	1.728,01	1.728,01
38	Luva correr ferro fundido je dn 150 com anel	4	EBS	78,55	314,20
39	Luva correr ferro fundido je dn 200 com anel	4	EBS	164,53	658,12
40	Luva correr ferro fundido je dn 250 com anel	4	EBS	165,39	661,56
41	Luva correr ferro fundido je dn 300 com anel	4	EBS	256,31	1.025,24
42	Luva correr ferro fundido je dn 400 com anel	4	EBS	363,79	1.455,16
43	Luva correr ferro fundido je dn 500 com anel	4	EBS	487,81	1.951,24
44	Luva correr ferro fundido je dn 600 com anel	4	EBS	1.033,50	4.134,00
45	Extremidade ferro fundido bolsa e flange dn 150	4	EBS	114,10	456,40
46	Extremidade ferro fundido bolsa e flange dn 200	4	EBS	165,36	661,44
47	Extremidade ferro fundido bolsa e flange dn 250	4	EBS	231,50	926,00
48	Extremidade ferro fundido bolsa e flange dn 300	4	EBS	297,65	1.190,60
49	Extremidade ferro fundido bolsa e flange dn 400	4	EBS	436,93	1.747,72
50	Extremidade ferro fundido bolsa e flange dn 500	2	EBS	537,84	1.075,68
51	Extremidade ferro fundido bolsa e flange dn 600	2	EBS	2.033,93	4.067,86
52	Red.ferro fundido pb dn 75x50	5	EBS	83,16	415,80
53	Red.ferro fundido pb dn 100x75	5	EBS	51,20	256,00
54	Red.ferro fundido pb dn 150x100	5	EBS	82,68	413,40
55	Red.ferro fundido pb dn 200x100	5	EBS	132,29	661,45
56	Red.ferro fundido pb dn 200x150	5	EBS	117,41	587,05
57	Red.ferro fundido pb dn 250x200	5	EBS	140,73	703,65
58	Red.ferro fundido pb dn 250x150	5	EBS	140,56	702,80
59	Red.ferro fundido pb dn 300x150	5	EBS	256,31	1.281,55
60	Red.ferro fundido pb dn 300x200	5	EBS	132,29	661,45
61	Red.ferro fundido pb dn 300x250	5	EBS	165,36	826,80
62	Red.ferro fundido pb dn 400x150	5	EBS	413,45	2.067,25
63	Red.ferro fundido pb dn 400x200	5	EBS	413,45	2.067,25
64	Red.ferro fundido pb dn 400x300	5	EBS	264,58	1.322,90
65	Red.ferro fundido pb dn 500x400	5	EBS	479,54	2.397,70
66	Red.ferro fundido pb dn 600x400	2	EBS	868,38	1.736,76
67	Red.ferro fundido pb dn 600x500	5	EBS	611,83	3.059,15
68	Te ferro fundido je 150x50	5	EBS	116,58	582,90
69	Te ferro fundido je 150x75	5	EBS	165,36	826,80
70	Te ferro fundido je 150x100	5	EBS	157,09	785,45
71	Te ferro fundido je 200x50	5	EBS	206,97	1.034,85
72	Te ferro fundido je 200x75	5	EBS	231,50	1.157,50



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

Desenvolvimento com Responsabilidade



73	Te ferro fundido je 200x100	5	EBS	248,12	1.240,60
74	Te ferro fundido je 200x200	5	EBS	246,38	1.231,90
75	Te ferro fundido je 150x150	5	EBS	132,29	661,45
76	Te ferro fundido je 250x50	5	EBS	263,78	1.318,90
77	Te ferro fundido je 250x75	5	EBS	289,46	1.447,30
78	Te ferro fundido je 250x100	3	EBS	322,45	967,35
79	Te ferro fundido je 250x150	3	EBS	322,45	967,35
80	Te ferro fundido je 250x200	3	EBS	322,45	967,35
81	Te ferro fundido je 250x250	3	EBS	463,01	1.389,03
82	Te ferro fundido je 300x75	5	EBS	363,79	1.818,95
83	Te ferro fundido je 300x100	5	EBS	413,45	2.067,25
84	Te ferro fundido je 300x150	5	EBS	363,79	1.818,95
85	Te ferro fundido je 300x200	5	EBS	512,62	2.563,10
86	Te ferro fundido je 300x250	5	EBS	570,49	2.852,45
87	Te ferro fundido je 300x300	5	EBS	661,57	3.307,85
88	Te ferro fundido je 400x75	2	EBS	562,22	1.124,44
89	Te ferro fundido je 400x100	2	EBS	603,56	1.207,12
90	Te ferro fundido je 400x200	2	EBS	744,17	1.488,34
91	Te ferro fundido je 400x300	2	EBS	901,66	1.803,32
92	Te ferro fundido je 400x400	2	EBS	1.043,41	2.086,82
93	Te ferro fundido je 500x100	2	EBS	851,60	1.703,20
94	Te ferro fundido je 500x200	2	EBS	1.041,77	2.083,54
95	Te ferro fundido je 500x300	2	EBS	1.231,93	2.463,86
96	Te ferro fundido je 500x500	2	EBS	1.248,47	2.496,94
97	Te ferro fundido je 600x100	2	EBS	1.157,57	2.315,14
98	Te ferro fundido je 600x200	2	EBS	1.389,03	2.778,06
99	Te ferro fundido je 600x300	2	EBS	1.628,80	3.257,60
100	Te ferro fundido je 600x400	2	EBS	1.860,43	3.720,86
101	Te ferro fundido je 600x500	2	EBS	1.860,43	3.720,86
102	Te ferro fundido je 600x600	1	EBS	2.372,92	2.372,92
103	Cruzeta ferro fundido je x pba 150x75	4	EBS	119,89	479,56
104	Cruzeta ferro fundido je x pba 150x110	4	EBS	165,47	661,88
105	Cruzeta ferro fundido je x pba 150x150	4	EBS	186,86	747,44
106	Red. ferro fundido x pba 75x50	4	EBS	41,39	165,56
107	Red. ferro fundido x pba 100x50	4	EBS	37,71	150,84
108	Red. ferro fundido x pba 150x75	4	EBS	41,84	167,36
109	Red. ferro fundido x pba 150x100	4	EBS	41,84	167,36
110	Curva ferro fundido flangeada 75x45	4	EBS	67,80	271,20
111	Curva ferro fundido flangeada 100x45	4	EBS	124,07	496,28
112	Curva ferro fundido flangeada 150x45	4	EBS	173,63	694,52
113	Curva ferro fundido flangeada 200x45 pn 10	4	EBS	159,08	636,32
114	Curva ferro fundido flangeada 250x45 pn 10	4	EBS	429,94	1.719,76
115	Curva ferro fundido flangeada 300x45 pn 10	4	EBS	429,94	1.719,76
116	Curva ferro fundido flangeada 400x45 pn 10	4	EBS	806,96	3.227,84
117	Curva ferro fundido flangeada 500x45 pn 10	2	EBS	1.140,99	2.281,98
118	Curva ferro fundido flangeada 600x45 pn 10	2	EBS	1.686,67	3.373,34
119	Curva ferro fundido flangeada 100x90	4	EBS	103,40	413,60
120	Curva ferro fundido flangeada 150x90	4	EBS	176,11	704,44
121	Curva ferro fundido flangeada 200x90 pn 10	4	EBS	231,50	926,00
122	Curva ferro fundido flangeada 250x90 pn 10	4	EBS	372,14	1.488,56
123	Curva ferro fundido flangeada 300x90 pn10	4	EBS	553,98	2.215,92
124	Curva ferro fundido flangeada 400x90 pn 10	4	EBS	950,87	3.803,48
125	Curva ferro fundido flangeada 500x90 pn 10	2	EBS	1.413,83	2.827,66
126	Curva ferro fundido flangeada 600x90 pn 10	2	EBS	1.686,67	3.373,34



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Desenvolvimento com Responsabilidade

127	Red. ferro fundido flangeada 100x75	4	EBS	85,99	343,96
128	Red. ferro fundido flangeada 100x50	4	EBS	84,33	337,32
129	Red. ferro fundido flangeada 150x50	4	EBS	128,15	512,60
130	Red. ferro fundido flangeada 150x75	4	EBS	152,96	611,84
131	Red. ferro fundido flangeada 150x100	4	EBS	157,09	628,36
132	Red. ferro fundido flangeada 200x75 pn 10	4	EBS	206,70	826,80
133	Red. ferro fundido flangeada 200x100 pn 10	4	EBS	186,86	747,44
134	Red. ferro fundido flangeada 200x150 pn 10	4	EBS	206,81	827,24
135	Red. ferro fundido flangeada 250x150 pn 10	4	EBS	322,45	1.289,80
136	Red. ferro fundido flangeada 250x200 pn 10	4	EBS	254,00	1.016,00
137	Red. ferro fundido flangeada excêntrica dn 150x100	4	EBS	146,00	584,00
138	Red. ferro fundido flangeada excêntrica dn 200x100 pn 10	4	EBS	225,00	900,00
139	Red. ferro fundido flangeada excêntrica dn 250x150 pn 10	4	EBS	320,00	1.280,00
140	Red. ferro fundido flangeada excêntrica dn 250x200 pn 10	4	EBS	246,00	984,00
141	Red. ferro fundido flangeada excêntrica dn 300x200 pn 10	4	EBS	419,00	1.676,00
142	Red. ferro fundido flangeada excêntrica dn 300x250 pn 10	3	EBS	328,00	984,00
143	Red. ferro fundido flangeada excêntrica dn 400x200 pn 10	3	EBS	576,00	1.728,00
144	Red. ferro fundido flangeada excêntrica dn 400x250 pn 10	3	EBS	593,00	1.779,00
145	Red. ferro fundido flangeada excêntrica dn 400x300 pn 10	3	EBS	651,00	1.953,00
146	Red. ferro fundido flangeada excêntrica dn 500x400 pn 10	3	EBS	907,00	2.721,00
147	Toco ferro fundido flange 100x25	3	EBS	88,00	264,00
148	Toco ferro fundido flange 150x25	3	EBS	151,00	453,00
149	Toco ferro fundido flange 200x25 pn 10	3	EBS	201,00	603,00
150	Toco ferro fundido flange 250x25 pn 10	3	EBS	277,00	831,00
151	Toco ferro fundido flange 300x25 pn 10	3	EBS	354,00	1.062,00
152	Toco ferro fundido flange 400x25 pn 10	3	EBS	538,00	1.614,00
153	Toco ferro fundido flange 500x25 pn 10	3	EBS	735,00	2.205,00
154	Toco ferro fundido flange 100x50	3	EBS	108,00	324,00
155	Toco ferro fundido flange 150x50	3	EBS	185,00	555,00
156	Toco ferro fundido flange 200x50 pn 10	3	EBS	272,00	816,00
157	Toco ferro fundido flange 250x50 pn 10	3	REX	381,00	1.143,00
158	Toco ferro fundido flange 300x50 pn 10	3	REX	482,00	1.446,00
159	Toco ferro fundido flange 400x50 pn 10	2	REX	724,00	1.448,00
160	Toco ferro fundido flange 500x50 pn 10	2	REX	826,00	1.652,00
161	Toco ferro fundido flange 600x50 pn 10	1	REX	1.148,00	1.148,00
162	Toco ferro fundido flange 600x25 pn 10	2	REX	874,00	1.748,00
163	Mancal intermediário	4	REX	51,00	204,00
164	Tubo ferro fundido pb k9 dn 150x6mts	5	PAM	642,00	3.210,00
165	Tubo ferro fundido pb k9 dn 200x6mts	5	PAM	794,00	3.970,00
166	Tubo ferro fundido pb k9 dn 250x6mts	5	PAM	1.192,00	5.960,00
167	Tubo ferro fundido pb k9 dn 300x6mts	5	PAM	1.483,00	7.415,00
168	Tubo ferro fundido pb k9 dn 400x6mts	5	PAM	2.148,00	10.740,00
169	Tubo ferro fundido pb k9 dn 500x6mts	4	PAM	3.016,00	12.064,00
170	Tubo ferro fundido pb k9 dn 600x6mts	4	PAM	3.940,00	15.760,00
171	Parafuso sext. galv.a fogo 16x80	400	REX	1,30	520,00



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Desenvolvimento com Responsabilidade

172	Parafuso sext. galv. a fogo 20x90	400	REX	2,10	840,00
173	Parafuso sext. galv. a fogo 24x100	300	REX	4,90	1.470,00
174	Parafuso sext. galv. a fogo 27x120	150	REX	9,50	1.425,00
175	Parafuso sext. galv. a fogo 30x130	150	REX	18,00	2.700,00
Total lote 01 (duzentos e setenta e nove mil reais)					279.000,00

Lote 02 - MARKA FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição do material	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Reg. gav. ferro fundido cunha borracha je dn 75	4	EBS	218,80	875,20
2	Reg. gav. ferro fundido cunha borracha je dn 100	4	EBS	268,52	1.074,08
3	Reg. gav. ferro fundido cunha borracha je dn 150	4	EBS	476,76	1.907,04
4	Reg. gav. ferro fundido cunha borracha je dn 200	4	EBS	712,40	2.849,60
5	Reg. gav. ferro fundido cunha borracha je dn 250	3	EBS	1.205,00	3.615,00
6	Reg. gav. ferro fundido cunha borracha je dn 300	2	EBS	1.642,00	3.284,00
7	Reg. gav. ferro fundido cunha borracha flangeado dn 75	4	EBS	217,00	868,00
8	Reg. gav. ferro fundido cunha borracha flangeado dn 100	4	EBS	244,00	976,00
9	Reg. gav. ferro fundido cunha borracha flangeado dn 150	4	EBS	490,00	1.960,00
10	Reg. gav. ferro fundido cunha borracha flangeado dn 200 pn 10	3	EBS	655,00	1.965,00
11	Reg. gav. ferro fundido cunha borracha flangeado dn 250 pn 10	4	EBS	928,00	3.712,00
12	Reg. gav. ferro fundido cunha borracha flangeado dn 300 pn 10	3	EBS	1.340,00	4.020,00
13	Reg. gav. ferro fundido cunha borracha flangeado dn 400 pn 10	2	EBS	3.012,00	6.024,00
14	Reg. gav. ferro fundido cunha borracha flangeado dn 500 pn 10	2	EBS	5.754,00	11.508,00
15	Reg. gav. ferro fundido cunha borracha flangeado dn 500 pn 16	2	EBS	5.805,00	11.610,00
16	Hidrante de coluna completo dn 100	4	EBS	1.368,00	5.472,00
17	Ventosa triplice função dn 100	8	EBS	163,00	1.304,00
18	Ventosa triplice função dn 150	8	EBS	326,00	2.608,00
19	Ventosa triplice função dn 200 pn 10	8	EBS	546,00	4.368,00
20	Comporta quadrada sent. duplo dn 300	2	EBS	1.916,00	3.832,00
21	Comporta quadrada sent. duplo dn 400	2	EBS	2.354,00	4.708,00
22	Comporta quadrada sent. duplo dn 500	2	EBS	3.395,00	6.790,00
23	Comporta quadrada sent. duplo dn 600	2	EBS	1.915,00	3.830,00
24	Pedestal de suspensão c/ engren. p/ comporta	4	EBS	1.033,00	4.132,00
25	Válvula ret. ferro fundido port. dupla dn 100	3	EBS	96,00	288,00
26	Válvula ret. ferro fundido port. dupla dn 150	3	EBS	167,00	501,00
27	Válvula ret. ferro fundido port. dupla dn 200	2	EBS	272,00	544,00
28	Válvula ret. ferro fundido port. dupla dn 250	2	EBS	447,00	894,00
29	Válvula ret. ferro fundido port. dupla dn 300	2	EBS	600,00	1.200,00
30	Válvula ret. ferro fundido port. dupla dn 400	2	EBS	1.231,00	2.462,00
31	Válvula ret. ferro fundido port. dupla dn 500	2	EBS	1.970,00	3.940,00
32	Válvula ret. port. única dn 100	2	EBS	326,00	652,00
33	Válvula ret. port. única dn 150	2	EBS	655,00	1.310,00
34	Válvula ret. port. única dn 200 pn 10	2	EBS	984,00	1.968,00
35	Válvula ret. port. única dn 250 pn 10	2	EBS	1.722,00	3.444,00
36	Válvula ret. port. única dn 300 pn 10	2	EBS	2.190,00	4.380,00
37	Válvula ret. port. única dn 400 pn 10	2	EBS	4.820,00	9.640,00
38	Válvula ret. port. única dn 500 pn 10	2	EBS	6.025,00	12.050,00



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Desenvolvimento com Responsabilidade



39	Válvula ret. port. única dn 600 pn 10	2	EBS	7.670,00	15.340,00
40	Válvula borboleta dupla excêntrica dn 100 com caixa redutora	5	GLASS	1.999,00	9.995,00
41	Válvula borboleta dupla excêntrica dn 150 com caixa redutora	5	GLASS	2.572,00	12.860,00
42	Válvula borboleta dupla excêntrica dn 200 com caixa redutora	5	GLASS	3.395,00	16.975,00
43	Válvula borboleta dupla excêntrica dn 250 com caixa redutora	3	GLASS	4.105,00	12.315,00
44	Válvula borboleta dupla excêntrica dn 300 com caixa redutora	3	GLASS	4.982,00	14.946,00
45	Válvula borboleta dupla excêntrica dn 400 com caixa redutora	3	GLASS	7.285,00	21.855,00
46	Válvula borboleta dupla excêntrica dn 500 com caixa redutora	2	GLASS	9.309,54	18.619,08
47	Valv. ret. port. única rosca bronze 2"	5	REMADI	69,00	345,00
48	Valv. ret. port. única rosca bronze 2.1/2"	5	REMADI	114,00	570,00
49	Valv. ret. port. única rosca bronze 3"	5	REMADI	160,00	800,00
50	Valv. ret. port. única rosca bronze 4"	5	REMADI	315,00	1.575,00
51	Valv. ret. fundo poço bronze 2"	5	REMADI	52,00	260,00
52	Valv. ret. fundo poço bronze 2.1/2"	5	REMADI	82,00	410,00
53	Valv. ret. fundo poço bronze 3"	5	REMADI	132,00	660,00
54	Valv. ret. fundo poço bronze 4"	5	REMADI	182,00	910,00
Total lote 02					265.000,00

LOTE 03 – JD dos Santos Comércio - ME

Item	Descrição do material	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Tubo pvc defofo dn 100x6mts	100	Copersan	105,00	10.500,00
2	Tubo pvc defofo dn 150x6mts	80	Copersan	199,00	15.920,00
3	Tubo pvc defofo dn 200x6 mts	50	Copersan	340,00	17.000,00
4	Tubo pvc defofo dn 300x6 mts	20	Copersan	780,00	15.600,00
5	Tubo pvc defofo dn 400x6 mts	20	Copersan	1.049,00	20.980,00
Total Lote 3 (oitenta mil reais)					80.000,00

Lote 04 – H. Nogueira da Silva & Cia Ltda - EPP

Item	Descrição do material	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Tubo ferro galvanizado 2.1/2"	20	TUPER	273,00	5.460,00
2	Tubo ferro galvanizado 2"	20	TUPER	214,00	4.280,00
3	Tubo ferro galvanizado 3"	20	TUPER	327,00	6.540,00
4	União ferro galv. ab dn 2"	15	BERTON	58,00	870,00
5	União ferro galv. ab dn 2.1/2"	15	BERTON	78,00	1.170,00
6	União ferro galv. ab dn 3"	10	BERTON	117,00	1.170,00
7	União ferro galv. ab dn 4"	10	BERTON	156,00	1.560,00
8	Luva ferro galv 2"	100	BERTON	21,00	2.100,00
9	Luva ferro galv 2.1/2"	100	BERTON	32,00	3.200,00
10	Luva ferro galv 3"	100	BERTON	54,00	5.400,00
11	Luva ferro galv 4"	50	BERTON	81,00	4.050,00
12	Niple ferro galv. duplo 2"	20	BERTON	19,00	380,00
13	Niple ferro galv. duplo 2.1/2"	20	BERTON	35,00	700,00
14	Niple ferro galv. duplo 3"	20	BERTON	47,00	940,00
15	Niple ferro galv. duplo 4"	20	BERTON	59,00	1.180,00
Total Lote 4					39.000,00
Total lotes 1, 2, 3 e 4 (seiscentos e sessenta e três mil reais)					663.000,00



CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua validade fixada em 12 (dozes) meses, contados da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o SAAEP não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS.

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

5.1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, será observado quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 018/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 018/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

6.1. O prazo de entrega dos equipamentos será acordado com a unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias contados da retirada da ordem de compra pelo Contratado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

8.1. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de compra pelo contratado.

8.2. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os itens deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES.

9.1. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:



- 1 - Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- 2 - Cancelamento do registro na Ata;
- 3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

9.3. A multa prevista acima será de até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

9.4. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

9.6. O pagamento da multa não eximirá o fornecedor de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

9.7. O CONTRATANTE deverá notificar o fornecedor, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

9.8. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.1. Durante a vigência da respectiva Ata de Registro os preços são fixos e irrevogáveis.

10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.



11.2. A cada fornecimento dos itens será emitido pelo servidor indicado pela Administração do SAAEP o respectivo recibo, nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 7.892/2013 pelo servidor indicado pela Administração do SAAEP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo SAAEP;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação;

12.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo gestor do contrato mediante solicitação formal do setor responsável.

13.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. A presente Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado o Diário Oficial do Estado do Pará.


14.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Termo de referência e no Edital Pregão Presencial - Registro de Preços nº 018/2014.

14.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Parauapebas - PA para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.


14.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

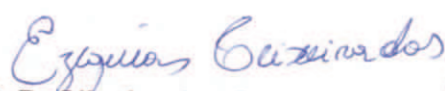
Parauapebas, 02 de julho de 2.014



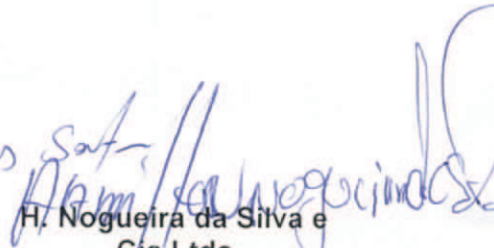
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas
Paulo Gonçalves Galdino
Diretor Executivo



Marca Fornecedora de Ma-
teriais e Serviços Ltda
José Moreira Filho

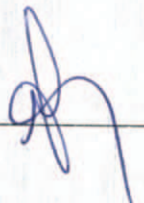


J. D. Oliveira dos Santos
Comércio - ME
Ezequias Teixeira dos Santos



H. Nogueira da Silva e
Cia Ltda
Hamilton Nogueira da Silva

Testemunhas:



Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

